



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 - CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 - CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

LEI Nº 007 -A/2017 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

"Institui a criação do programa CRIANÇA FELIZ em Caráter Excepcional para o Exercício financeiro de 2017 no Município, e contém outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ, faz saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o recebimento de recurso novo durante o exercício financeiro de 2017 pelo Município de repasse do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 1º- Fica autorizado, em 2017, o Poder Executivo Municipal a criar no orçamento geral do município o programa CRIANÇA FELIZ em caráter excepcional no fundo municipal de assistência social do orçamento de 2017.

Art. 2º - O programa CRIANÇA FELIZ ficará criado no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS sendo utilizado pelo gestor do fundo municipal de assistência social nas ações ao qual o programa foi criado.

Art. 3º - Fica criado em rubrica própria para inclusão no orçamento de 2017, o qual será criado com valor ZERO, e regulamentado por decreto, através de remanejamento de dotação orçamentária do chefe do executivo no valor de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais), utilizando-se de outra rubrica já existente para atender as demandas que o programa irá necessitar.

Art. 4º- Para atendimento da presente lei, fica igualmente ajustada à matéria orçamentária constante da LDO e LOA em execução, regulamentada por decreto naquilo que couber.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sancionada e publicada em 06/09/2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, aos cinco dias do mês de Maio de dois mil e dezessete.

Gederlânio Rodrigues de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI

Ofício nº 263/2017

Jacobina do Piauí -PI., 18 de dezembro de 2017.

Ao Senhor Gerente,

Informamos que as contas já existentes e as que por ventura venham ser abertas em nome:

01 Fundo Municipal de Saúde, vinculadas ao CNPJ 10.479.183/0001-22, respectivamente, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessários, sempre duas assinaturas eletrônicas.

Fundo Municipal de Saúde

Titulares: TAILANE DA CRUZ CARVALHO - SECRETÁRIA
EDILSON DE CARVALHO GOMES - SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE FINANÇAS

Poderes:

Abri contas de depósitos;
Autorizar cobranças;
Utilizar o crédito aberto na forma e condições
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Autorizar débitos em conta relativa a operações;
Assinar contrato de cambio e seu respectivo aditivo;
Assinar contrato de abertura de crédito;
Efetuar resgate/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamentos por meios eletrônicos;
Efetuar transferências por meios eletrônicos;
Assinar boleto de cambio;
Consultar contas/aplicações/programas repasse recurso;
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
Solicitar saldo/extratos de investimentos;
Assinar contratos de cambio pronto;
Encerrar contas de depósitos.

Gederlânio Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal

Edilson de Carvalho Gomes
Secretário Municipal de Finanças

Ao ilm.º Sr.
Wenderson de Araújo Alves
Gerente do Banco do Brasil
Agência 1110 - X
Paulistana - PI